

11° (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0102.6/PREGÃO PRESENCIAL/082/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17433/2018

11º (DÉCIMO PRIMEIRO)º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE			
Poder executivo	Município de Açailândia		
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia		
CNPJ nº	07.000.268/0001-72		
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA		
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito		
Cnpj	07.000.268/0001-72		
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão		
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br		
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa		
Cargo/Função	Chefe de Gabinete		
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA		
CPF nº	645.128.783-00		

CONTRATADO			
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI		
CNPJ nº	04.022.585/0001-00		
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA		
E-mail	pcalgo@hotmail.com		

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 4





 \mathcal{S}_{i} , which is the second constant \mathcal{S}_{i} , \mathcal{S}_{i} , \mathcal{S}_{i} , \mathcal{S}_{i} , \mathcal{S}_{i} , \mathcal{S}_{i}



Representante	Marcos Paulo Silva Oliveira
Cargo/Função	Proprietário
C.I. / Órgão emissor	095886098-0 SSP/MA
CPF nº	641.791.333-34

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública.

Cláusula Segunda - Da Vigência e do Valor:

- 2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 13 de outubro de 2022, a contar do dia 13 de julho de 2022.
- 2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	VEICULO TIPO CAMINHONETE, com motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, Engate para carretinha, Sinalização sonora de ré equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura. segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto se segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veiculo com até 08 (oito) anos. inclusive cinto se segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Modelo compatível com: Hilux / S10 / Ranger /		3	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 4



19g H4

en engliste i de la companya de la La companya de la co La companya de la co

en de la companya de la co



	Amarok etc. MARCA: CHEVROLET. MODELO S10 2.8. ANO: 2013				
VALOR TOTAL		R\$ 32.700,00			

Cláusula Terceira - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$) R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)	
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 4

2

en de la composition La composition de la La composition de la

and the control of t The control of the control of

and the control of th



ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 21 des funto de 2022

Município de Acailândia (MA) Rosa Maria do Nascimento Sousa Chefe de Gabinete

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS

EIRELI

Marcos Paulo Silva Oliveira Proprietário

Testemunhas:

Nome:

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 4 de 4